

## **DECRETO Nº 1747-04/2024**

*Adere e aplica no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul, as disposições constantes nas Portarias 442-2024 e 443-2024 da Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM e dá outras providências*

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Adere e aplica no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul, as disposições constantes na Portaria 442-2024 da FEPAM, que dispõe sobre a implementação da Licença Única (LU) para a realocação de empreendimentos licenciados pelo Município, afetados pelas enchentes, localizados em cota de arraste ou alagamento.

**Parágrafo único:** As taxas de licenciamento ambiental a serem cobradas para a emissão da Licença Única(LU) serão as constantes na tabela de Licença de Operação (LO).

**Art. 2º.** Adere e aplica no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul, as disposições constantes na Portaria 443-2024 da FEPAM, que disciplina os procedimentos e critérios gerais para aplicação da Licença Prévia e de Instalação Unificadas – LPI.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência no período de Calamidade Pública.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de junho de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER  
Sec. Administração e Finanças